



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

221

DECRETO Nº 1946, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Revoga o Decreto nº 1499, de 16 de janeiro de 2012).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Decreto nº 1499, de 16 de janeiro de 2012, que concedia gratificação mensal a servidora municipal, senhora Elza Nosse Chaves Martinez, pela prestação de seus serviços como Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Meridiano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de fevereiro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO